

RESOLUÇÃO CTP Nº 920/12

ATA Nº 1071/12.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **07/02/12**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 12386/2011, 12477/2011, 12394/2011, 12395/2011, 12399/2011, 12500/2011, 12460/2011, 12487/2011 da Viação Praiana Ltda., 12437/2011, 12438/2011 da Rodoviária Santa Terezinha Agência de Viagens e Turismo Ltda., 12592/2011 da Prefeitura Municipal de Ermo, 12643/2011 de Dorvalino Baretta & Cia. Ltda., 12428/2011 de Meri Terezinha Ferreira Pinto da Silva, 12480/2011 da Brasil Turismo Ltda. ME, 12798/2011 da Sant Antonio Logística Ltda ME. **DEFERIR:** DETER 12374/2011, 12393/2011, 12392/2011, 12409/2011, 12416/2011, 12417/2011, 12407/2011 da Viação Praiana Ltda., 12744/2011 da Magnabosco Comércio e Transportes Ltda., 12792/2011 de Odilon Araujo Junior ME. Florianópolis, 14 de fevereiro de 2012. **Sandro Silva - Presidente do CTP**